

Lei nº 618/67

Disposição sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 562,52. Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do Artigo 2º da Lei Estadual nº 9205/65 (Lei Orgânica dos Municípios), Promulga: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria do Serviço de Contabilidade, um Crédito Especial no valor de R\$ 562,52 (quinhentos e sessenta e dois cruzeiros novos e cinquenta e dois centavos), destinado ao pagamento da São Paulo Light S/A, referente ao fornecimento de iluminação pública. Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas através de Índice Técnico, que fica fazendo parte integrante desta Lei. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hugo Mazzucca

Prefeito Municipal

Ferraz de Vasconcelos, 12 de abril de 1967.

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Célia Augusta de Araujo
Secretária

Índice Técnico nº 3

1.5.0.00	Recitas Diversas
22 1.5.2.00	Cobrança da Dívida Ativa
	- Da Sede
	Saldo do índice Técnico nº 2
	R\$ 744,00
	a ser usado R\$ 562,52
	Saldo total R\$ 181,48

Ferraz de Vasconcelos, em 12 de abril de 1967.

Hugo Mazzucca

Prefeito Municipal

Ferraz de Vasconcelos, 12 de abril de 1967.